



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Senhor **LAURO MACHADO NOGUEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás**, solicitando que o Ministério Público Estadual (MPE) tome providências para que todos os Municípios do Estado de Goiás estejam aptos a disponibilizarem o cartão do idoso, que concede direito ao estacionamento em áreas exclusivas para pessoas com 60 anos ou mais.

JUSTIFICATIVA

O cartão do idoso, que concede direito ao estacionamento em áreas exclusivas para pessoas com 60 anos ou mais, é emitido gratuitamente pela Prefeitura de Goiânia, via Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMT).

Para a emissão do cartão, o interessado deve procurar a sede da SMT, agências de Atendimento da Prefeitura de Goiânia ou nos guichês do Vapt-Vupt com documentos pessoais e comprovante de endereço de Goiânia. O prazo para a emissão do documento é dez dias.

O cartão, que é emitido colorido segundo os padrões do Contran, deve ser colocado no painel do carro e passa a ser obrigatório quando for estacionar em vagas para idosos. A SMT esclarece que o cartão é válido para o

idoso, seja o motorista ou outro condutor que estiver conduzindo a pessoa com idade de 60 anos ou mais no veículo.

Caso o condutor não possua o cartão, mesmo tendo a idade requisitada, ou esqueça de colocá-lo e estacionar em vaga preferencial, será autuado com infração leve, três pontos na carteira de habilitação e multa de R\$ 53,20. A cada cinco anos, é preciso renovar o cartão.

De acordo com a lei federal, 5% das vagas em locais públicos ou privados devem ser destinadas a idosos. O cartão do idoso, conforme exposto acima, já funciona perfeitamente em nossa Capital. Porém, os moradores do interior nos relataram que estão enfrentando dificuldades em relação à emissão do cartão do idoso em seus Municípios. A maioria dos Municípios não possuem um órgão responsável pela emissão desse cartão e os idosos estão sendo impedidos de exercer seu direito de estacionar nas vagas destinadas a eles. Alguns idosos, residentes no interior, já foram inclusive multados por não possuírem esse cartão.

Diante do evidente desrespeito aos direitos dos idosos, urge a necessidade que o Ministério Público do Estado de Goiás tome conhecimento dessa situação e adote as providências cabíveis para o ocorrido.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás